

## RESOLUÇÃO SME Nº 001/2015

**“ALTERA OS ARTIGOS 2º E 4º, REVOGA O ARTIGO 6º, TODOS DA RESOLUÇÃO SME Nº 02/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO DA LEITURA NO AMBIENTE DA BIBLIOTECA DA EMEB-JUMIRIM “GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Resolução SME nº 02/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Espaço da Leitura funcionará 6h (seis horas) diárias, monitoradas por um estudante de pedagogia, inscrito no Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE.*

*Art. 4º O estudante docente deverá dinamizar o Espaço da Leitura e trabalhará com os estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II.”*

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 6º da Resolução SME nº 02/2014.

**Art. 3º** À exceção das disposições previstas no artigo 1º desta Resolução permanecem inalteradas as demais regras previstas na Resolução SME nº 02/2014.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jumirim, 10 de abril de 2015

**ANA TERESA CINTO FÁVERO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
JUMIRIM/SP**